EDITAL Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORA DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS POSSE DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO (IF GOIANO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 92, publicada no Diário Oficial da União de 02/05/2013, torna público o edital do Processo Seletivo para concessão de bolsas destinadas ao Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano – Campus Posse (NAIF local), vinculado ao Departamento de Extensão do IF Goiano – Campus Posse.

1. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2016
Inscrição	22/03/2016 a 28/03/2016
Prova discursiva e entrevista	29/03/2016
Resultado preliminar	30/03/2016
Interposição de recursos para o resultado preliminar	31/03/2016
Resultado final	01/04/2016
Entrega de documentação de comprobatória	04/04/2016 e 05/04/2016

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo para obtenção de bolsa vinculada ao Núcleo de Ciência, Arte e Cultura – NAIF local Campus Posse, previsto neste Edital, será válido apenas para os seis meses subsequentes (abril a setembro de 2016).
2.2 As bolsas poderão ser prorrogadas apenas uma vez, mediante processo seletivo e de interesse do NAIF local, por igual período.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Estar devidamente matriculado em um dos cursos ofertados pelo IF Goiano – Campus Posse.
3.2 Não estar vinculado a nenhum projeto, de extensão ou pesquisa, como bolsista.
3.3 Não ter previsão de conclusão de curso até o fim da bolsa (setembro de 2016).

4. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Serão ofertadas duas bolsas no valor de R$ 300,00, cada.
4.2 Ao ser selecionado, o aluno bolsista se compromete a:
4.2.1 Participar das atividades desenvolvidas pelo NAIF local, sempre que solicitado pela coordenação do núcleo.
4.2.2 Envolver-se no estudo, na elaboração téorica e na execução das atividades propostas pelo núcleo.
4.2.3 Entregar relatórios mensais e relatório final das atividades desenvolvidas.
4.2.4 Participar dos eventos institucionais nos quais o NAIF local esteja envolvido, ou em outros que for solicitado pela coordenação do núcleo.
4.3 O não cumprimento das atribuições descritas no item 4.2, pelo aluno bolsista, implica na perda da bolsa, a qualquer tempo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Campus Posse do IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas de **23 a 28/03/2016**, exclusivamente via on-line, pelo e-mail extensão.posse@ifgoiano.edu.br .

5.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá enviar no corpo do e-mail os seguintes dados: (a) nome completo; (b) matrícula; (c) curso em que está matriculado no IF Goiano – Campus Posse; (d) previsão para conclusão do curso; (e) endereço. Além disso, o candidato deverá anexar ao e-mail um documento de identificação.
5.4 O candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição.
5.5 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.
5.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
5.7 Comprovadas irregularidades, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
5.8 Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 29/03/2016 para realização do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado o candidato que:
a) prestar, no ato da inscrição ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
c) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
d) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo descritas nesse edital.
6.2 A prova discursiva consistirá em quatro questão de interpretação de texto voltadas para a área de Cultura Brasileira.
6.3 A prova discursiva será realizada às 08:00h, no Laboratório de Informática II, não sendo permitidos atrasos do candidato, e terá duração de uma hora, a partir de seu início.
6.4 A entrevista será realizada de forma individual, a partir das 14:00h, na sala da Coordenação de Pesquisa e Extensão do IF Goiano - Campus Posse.
6.5 A entrevista será conduzida por banca avaliadora formada pela coordenação do NAIF local: Profa. Larissa Leal (presidente), Profa. Débora Martins, Profa. Kenia Medeiros.
6.6 Os candidatos serão entrevistados em ordem alfabética.
6.7 O candidato que tenha participado desse Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos será eliminado em qualquer época, mesmo após a classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos classificados, será divulgado no dia **30/03/2016** através do site www.ifgoiano.edu.br/posse.
7.2 O Resultado Final do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos classificados, será divulgado no dia **01/04/2016** através do site www.ifgoiano.edu.br/posse.
7.3 Estarão classificados os candidatos com maior pontuação no processo seletivo, respeitando os critérios estabelecidos a seguir:
7.3.1 A prova discursiva terá pontuação de 0 a 10.
7.3.2 A entrevista terá pontuação de 0 a 10.
7.3.3 Considerar-se-ão como critérios para a nota da entrevista: (a) habilidade de comunicação oral, (b) capacidade de argumentação, (c) conhecimento a respeito do tema proposto (Cultura brasileira).
7.4 Havendo candidatos com idêntica pontuação far-se-á o desempate considerando-se a maior nota na entrevista. Caso persista o empate, considerar-se-á o aluno com maior tempo de matrícula.
7.5 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 7,0, considerando-se a média simples entre as duas etapas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme previstas no item 1, do presente Edital.
8.2 Não caberá recurso à divulgação do Resultado Final e à data de entrega da documentação comprobatória.
8.3 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 2 (dois) dias úteis após a inscrição do candidato que realizar a proposição.
8.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:
a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
b) redigir o recurso em formulário próprio (Anexo I);
c) enviar o recurso, com o formulário salvo no formato PDF, como arquivo para o e-mail extensao.posse@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso Processo Seletivo NAIF local – (Descrever Etapa).
8.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.
8.6 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas exclusivamente ao interessado no prazo de até 2 dias, contados a partir da data de seu envio.
8.7 A Coordenação do NAIF local constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

9. DO CADASTRO

9.1 Condição para cadastro como bolsista
9.1.1 Somente serão contemplados os candidatos que forem classificados em primeiro e segundo lugar no resultado final.
9.1.2 O candidato classificado deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação descrita no item 9.2 para efetuar o cadastro, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida documentação comprobatória no prazo previsto.
9.2 Documentação para o cadastro
9.2.1 O candidato classificado deverá apresentar, nas datas previstas no item 1, a seguinte documentação para a efetivação do cadastro como bolsista do NAIF local:
a) cópia do documento de identidade
b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF)
c) cópia da conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal no nome do discente (cópia do cartão ou do contrato)
d) cópia do comprovante de matrícula
e) cópia do comprovante de endereço
f) termo de compromisso assinado pelo discente (Anexo II).
9.2.2 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.
9.2.3 O candidato classificado que não concretizar o seu cadastro por falta da documentação exigida no prazo estipulado perderá o direito à bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
10.2 A Coordenação do NAIF local divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/posse, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.
10.3 A Coordenação do NAIF local divulgará, no site www.ifgoiano.edu.br/posse, a íntegra do presente Edital.
10.4 Comprovada inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
13.5 Ao Instituto Federal Goiano – Campus Posse é reservado o direito de não cadastrar

candidatos que não tenham atingido a pontuação mínima prevista no item 7.5.
13.6 Maiores informações sobre no presente Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: extensao.posse@ifgoiano.edu.br
13.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação do NAIF local.

Original Assinado
Simone da Costa Estrela
Diretora de Implantação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Anexo I – Formulário para interposição de recursos

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do Reclamante		
Nome:		
Dados do Recurso		
Assunto:		Nº do recurso*
Argumentação do candidato (Resumo)		
Local	Data / /	Assinatura do Reclamante
Parecer da Coordenação do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano – Campus Posse (NAIF local) *		
Conclusão*		
( ) Recurso indeferido ( ) Recurso deferido ( ) Outro: _____		

*As opções destacadas com um asterisco serão preenchidas pelo NAIF local.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Anexo II – Termo de compromisso

TERMO DE COMPROMISSO SIMPLIFICADO

Eu, _____, aluno(a) do curso _____ _____, matrícula nº _____ , cursando o ___º semestre , declaro junto a esta Instituição que li e concordo com o Edital nº de 17 março de 2016 da Coordenação de Extensão do IF Goiano Campus Posse, que estabelece os critérios para seleção de bolsistas para o Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano – Campus Posse (NAIF local). Em caso do não cumprimento das atividades posso ser desligado a qualquer momento. O período vigente desta Bolsa será de _____ a _____.

Posse/GO, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do(a) aluno(a)